



LEI Nº 916 DE 28 DE JANEIRO DE 2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO CULTURAL E
ECOLÓGICA DE MISSAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ORGANIZAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE MISSAL - ORCEMIS**, entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ com nº 01.923.982/0001-56, com sede na cidade de Missal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE JANEIRO DE 2010.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal